



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO 183/01 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

“ Dispõe sobre advertência à Servidora Municipal”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 498/01 de 10 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Advertir, de acordo com o art. 89, inciso VII da Lei nº 498/01 de 10 de setembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Servidora Rosilei Damo, ocupante do Cargo de Enfermeira, Nível 51, Grupo 5-TEC, por ter agido com imprudência, envolvendo-se em acidente com veículo Público, ocasionado prejuízo aos cofres públicos.

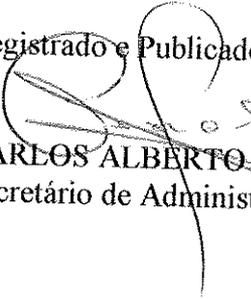
Art. 2º. A reincidência dessa falta ou outra de qualquer natureza, facultará a Administração, aplicar as penalidades constantes no art. 99, inciso I, da Lei nº 498/01 de 10 de setembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2001.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN
Secretário de Administração